

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 8 Valores — Entre 6 meses a 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 6 Valores — experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria noutra realidade e contexto.

10.3.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a desempenhar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, a seguinte pontuação:

a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional num total inferior a 60 horas;

c) 6 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional.

10.3.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — classificação obtida na última avaliação de desempenho no período não superior a 3 anos, em que o candidato foi avaliado, nos termos do SIADAP. Só será considerada caso tenha havido lugar à mesma, do seguinte modo:

a) 20 valores — Desempenho Excelente ou reconhecimento da excelência nos termos legais;

b) 16 valores — Desempenho Relevante;

c) 12 valores — Desempenho Adequado;

d) 8 valores — Desempenho Inadequado.

10.3.5 — Caso não tenha havido lugar à avaliação de desempenho nos termos legais, o parâmetro Avaliação de Desempenho (AD) não será considerado para efeitos do cálculo da Avaliação Curricular, sendo, neste caso, a mesma calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + (4 \times EP) + FP)/6$$

11 — O Júri pode exigir aos candidatos sujeitos a avaliação curricular que apresentem documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam revelar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — Critérios de desempate:

12.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada na lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional;

b) Valoração da Formação Profissional;

c) Habilitação académica;

d) Preferência pelo exercício anterior de funções idênticas no agrupamento.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Paula Rodrigues, Adjunta da Diretora.

Vogais efetivos: Carla Almeida, Subdiretora do Agrupamento e Maria José Rego, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes: Cristina Maria Pereira, Adjunta da Diretora e Cidália Reis, Assistente Operacional do Agrupamento.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por uma das vogais efetivas.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde conste a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que solicitado.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) O não cumprimento do prazo de candidatura;

b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

c) A omissão ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário;

d) A não reunião dos requisitos de admissão.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada de acordo com o n.º 12.1 do presente aviso.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas de São João da Talha, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos serviços de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017.

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de agosto de 2016. — A Diretora do Agrupamento, *Dina Helena Silva Ferreira*.

209817447

## Agrupamento de Escolas da Trofa

### Despacho n.º 10750/2016

Torna-se público que, em execução de sentença datada de 6.07.2016, proferida pelo TAF de Penafiel, no processo n.º 579/13.7BEPNF, as docentes: Carla Maria dos Santos Portela, Graça Maria Marques Pereira Serra, Isabel Margarida Braga Barroso Pinto da Costa, Maria Adriana da Silva Azevedo, Maria Clara Reis Carneiro de Castro, Maria Elisabete Loureiro Gomes Costa, Maria Madalena Santos Azevedo, Maria do Sameiro Oliveira da Silva, Marta Oliveira Martins Coutinho, Olga Maria da Silva Maia e Rogéria Cristina de Sousa Marques Cruz transitaram do extinto grupo de docência 8.º-B para o grupo de recrutamento 300 — Português, criado pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, para todos os efeitos legais e com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2006.

22 de agosto de 2016. — O Diretor, *Paulino Rodrigues Macedo*.

209821294

## Agrupamento de Escolas de Vale do Tâmel, Barcelos

### Aviso n.º 10763/2016

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e respetiva Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Vale do Tâmel, datado de 5 de agosto de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, deste Agrupamento até 23 de junho de 2017, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 — Legislação aplicável:

a) O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e respetiva Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento:

a) O presente recrutamento foi autorizado por despacho de 25 de julho de 2016, da Senhora Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, em n.º 21 horas diárias, a converter em contratos a tempo parcial, não podendo estes, em circunstância alguma, ultrapassar as 4 horas por dia.

5 — Local de trabalho:

a) Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 350, 4750-531, Lijó, Barcelos e cuja localização consta do anexo I do presente aviso de abertura.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

a) 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, com duração de 3,5 horas/dia, correspondente a 17,5 horas por semana, para assegurarem os serviços de limpeza, designadamente:

I) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

7 — Remuneração ilíquida: 3,49€/hora (três euros e quarenta e nove centimos/hora).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho:

I) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

II) 18 anos de idade completos;

III) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

IV) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Possuir à data de candidatura a escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho.

9 — Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: 10 dias a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria 145-A /2011, de 6 de Abril.

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> ou em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt) podendo ainda ser obtido junto dos serviços administrativos do Agrupamento.

c) A entrega dos documentos necessários deve ser efetuada no prazo de candidatura, pessoalmente, nos serviços administrativos do agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do agrupamento.

d) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Certificado de habilitações académicas (fotocópia), *Curriculum Vitae* datado e assinado, Declarações da experiência profissional (fotocópia), Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

e) De todos os documentos anteriores, em que se solicita fotocópia, deverá ser feita prova de autenticidade podendo a mesma ser efetuada mediante apresentação dos originais no momento de candidatura;

f) Para os efeitos decorrentes do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

g) A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do n.º 12 do Art. 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

h) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção a utilizar:

a) Avaliação Curricular incidente especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, conforme alínea a) do n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho.

b) Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: Avaliação Curricular.

11 — Método de seleção: Avaliação Curricular

a) A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Na Avaliação Curricular (AC), são considerados os elementos habilitação académica (HA); a formação profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD) pontuados e ponderados conforme critérios indicados na tabela seguinte:

Elementos a Ponderar	Crítérios de análise	Pontuação	Ponderação
Habilitações Académicas (HA)	Com 12.º ano ou superior	20	3/12
	Com 11.º ano de escolaridade.	18	
	Com o 9.º Ano de escolaridade.	16	
	Com o 6.º Ano de escolaridade.	14	
	Com o 4.º Ano de escolaridade.	12	

Elementos a Ponderar	Critérios de análise	Pontuação	Ponderação		
Formação Profissional (FP) $FP = \frac{2FAO + FI}{3}$	Considera-se relevante a formação no âmbito de funções de Assistente Operacional nomeadamente em segurança no manuseamento de produtos de limpeza e acompanhamento dos alunos (FAO). Considera-se igualmente relevante a formação na área da informática na ótica do utilizador (FI). Não serão pontuadas as presenças em seminários, congressos ou jornadas.		2/12		
	FAO				
	Com duração de 100 ou mais horas	20			
	Com duração de 50 ou mais horas realizadas em data posterior a Setembro de 2014	20			
	Com duração de 60 a 99 horas	18			
	Com duração de 30 a 49 horas realizadas em data posterior a Setembro de 2014.	18			
	Com duração de 30 a 59 horas	16			
	Com duração até 30 horas	14			
	Sem Formação relevante	10			
	FI				
	Com duração de 100 ou mais horas	20			
	Com duração de 50 ou mais horas realizadas em data posterior a Setembro de 2014	20			
	Com duração de 60 a 99 horas	18			
	Com duração de 30 a 49 horas realizadas em data posterior a Setembro de 2014.	18			
	Com duração de 30 a 59 horas	16			
	Com duração até 30 horas	14			
	Sem Formação relevante	10			
	Experiência Profissional (EP) $EP = \frac{3EEP + NS}{4}$	Será considerada a experiência profissional pelo tempo de exercício de funções de Auxiliar de Ação Educativa ou Assistente Operacional, com ou sem remuneração, valorizando-se apenas as prestações em estabelecimento de ensino público, desde que a cessação de trabalho não tenha tido origem em problemas de ordem disciplinar ou de relacionamento com o meio escolar. Quando o promotor for uma entidade exterior à escola ou agrupamento de escolas, o júri pode, caso entenda necessário, solicitar a comprovação dos elementos declarados.			5/12
		Em Estabelecimentos de Ensino Público (EEP)			
Com duração de mais de 36 meses		20			
Com duração de 24 a 35 meses		19			
Com duração de 18 a 23 meses		18			
Com duração de 12 a 17 meses		17			
Com duração inferior a 12 meses		16			
Sem experiência relevante		10			
Noutros Sectores (NS)					
Com duração de mais de 36 meses		20			
Com duração de 24 a 35 meses		19			
Com duração de 18 a 23 meses		18			
Com duração de 12 a 17 meses		17			
Com duração inferior a 12 meses		16			
Sem experiência relevante		10			
Avaliação de Desempenho (AD)	Excelente	20	2/12		
	Relevante	15			
	Adequado ou Não Avaliado	10			

c) A ordenação dos candidatos aplicado o critério Avaliação Curricular resulta da ordenação de uma classificação com valoração às centésimas sem arredondamentos resultante da aplicação da fórmula

$$AC = \frac{3HA + 2FP + 5EP + 2AD}{12}$$

#### 12 — Ordenação final e seleção dos Candidatos

a) A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, sem arredondamentos.

b) Em situação de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

I) Se encontrem em situações configuradas na lei como preferenciais nos termos do n.º 1 do art. 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril;

II) Obtiveram melhor classificação no parâmetro EP;

III) Obtiveram melhor pontuação no parâmetro FP;

IV) Possuam maior experiência profissional comprovada no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

c) Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

d) A seleção dos candidatos será efetuada entre os candidatos admitidos a concurso e por ordem descendente da lista de graduação final até ao limite de vagas a que se destina este concurso;

13 — O júri será composto pelo adjunto do diretor Belmiro dos Santos Martins na qualidade de presidente do júri, pelo adjunto do diretor Ricardo Humberto de Oliveira Ferreira na qualidade de 1.ª vogal e pela assistente operacional Glória Maria Duarte Pinto Pereira na qualidade de 2.ª vogal. O adjunto do diretor Luís da Costa Nogueira integra o júri na qualidade de suplente.

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo suplente Luís da Costa Nogueira.

15 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado.

17 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é efetuada notificação, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é disponibilizada em edital afixado nas respetivas instalações.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

21 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

22 — O presente Aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt) bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

19 de agosto de 2016. — O Diretor, *Paulo Coutinho Sampaio*.

## ANEXO I

(a que se refere o ponto 5 do presente aviso)

### Identificação, tipologia e localização dos estabelecimentos que integram o Agrupamento de Escolas Vale do Tamel conforme n.º 5 do presente aviso

Estabelecimento	Tipologia	Localização
Escola Básica e Secundária Vale do Tamel.	JI, EB 1, 2, 3 e SEC	Rua 25 de Abril, n.º 350, 4750-531 Lijó BCL.
Escola Básica de Aborim . . .	EB 1 e JI	Rua de S. Martinho, n.º 594, 4750-022 Aborim BCL.
Escola Básica de Alheira . . .	EB 1 e JI	Fonte — Alheira, 4750-053 BCL.
Escola Básica de Alvito, S. Pedro.	EB 1 e JI	Rua de S. Pedro, n.º 1764, 4750-084 Alvito S. Pedro.
Escola Básica de Carapeços	EB1 e JI	Av. Costa e Silva, n.º 96, 4750-388 Carapeços BCL.
Escola Básica de Cossourado	EB1 e JI	Rua de Eiró, 4750-403 Cossourado BCL.
Escola Básica de Bárrio, Roriz	EB 1	Rua do Bárrio — Roriz, 4750-655 BCL.
Escola Básica de Silva . . . .	EB 1	Rua da Igreja, n.º 34, 4750-690 Silva BCL.
Escola Básica de Tamel Sta. Leocádia.	EB 1	Rua da Escola, n.º 133, 4750-704 Tamel Sta. Leocádia.
Escola Básica de Fraião, Tamel S. Veríssimo.	EB 1	Av. Central, n.º 695, 4750-727 Tamel S. Veríssimo BCL.
Jardim de Infância de Igreja, Aguiar.	JI	Rua de Vila Nova, n.º 35, 4750-044 Aguiar BCL.
Jardim de Infância de Igreja, Campo.	JI	Rua Central, n.º 286, 4750-425 Campo BCL.
Jardim de Infância de Igreja, Panque.	JI	Travessa da Escola, n.º 1, 4750-606 Panque BCL.
Jardim de Infância de Assento, Roriz.	JI	Rua Félix Ribeiro, n.º 13, 4750-655 Roriz BCL.
Jardim de Infância de Trás do Prado, Silva.	JI	Trás do Prado, 4750-690 Silva BCL.
Jardim de Infância de Sobrado, Tamel Sta. Leocádia.	JI	Rua do Sobrado, n.º 451, 4750-700 Tamel Sta. Leocádia BCL.

*Nota:* EB — Escola Básica; SEC — Secundário, JI — Jardim de Infância.

209823798

### Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

#### Aviso n.º 10764/2016

Por despacho do Diretor deste Agrupamento de Escolas, foram homologados os seguintes contratos de serviço docente, técnico e AEC, celebrados com os destinatários abaixo mencionados, respeitantes ao ano escolar de 2015/2016:

Tânia do Nascimento Marques (T. Fala)  
 Andreia Catarina Caetano Marques (T. Fala)  
 Nuno Miguel de Jesus Ferreira (120)  
 Mário Paulo Pinto de Carvalho Lopes (110)  
 Rute Isabel Matos Correia (110)  
 Alexandra da Costa Torres Saltão (110)  
 Sandra Márcia Feitais Fernandes Bernardes (110)  
 Helena Isabel Ribeiro Dias Tereso da Silva (110)  
 Selene Maria Pinto Rodrigues (110)  
 Sónia Patrícia Fonseca Henriques (110)  
 Gil Miguel Oliveira Gonçalves (290)  
 Célia Regina Dourado Eiras (920)  
 Ana Cláudia Maciel de Carvalho (920)  
 Carla Cristina Almeida Coelho (300)  
 Inês Marisa Rocha Taipina da Silva Martins (620)